



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 032/2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição Nº

4

Página Nº

84 a 86

Data

24 / Abril / 2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.010,72 (sessenta e oito mil e dez reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao Programa Família Paranaense junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Suplementação

08

08.001

08.244.0027-2.058.000

0387 - 3.1.90.11.00.00

0388 - 3.3.90.30.00.00

0389 - 3.3.90.36.00.00

0390 - 3.3.90.39.00.00

0391 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 00795

Material de Consumo - Fonte 00795

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 00795

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00795

Equipamento e Material Permanente - Fonte 00795

Total Suplementação:

20.000,00

15.000,00

6.500,00

6.510,72

20.000,00

68.010,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: - (00795) - ADESPON II

68.010,72

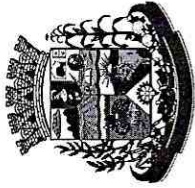
Total da Receita:

68.010,72

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020/2020

ÓRGÃO 08:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA 001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02. Objetivo: O Programa Família Paranaense e um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município,	
03. Público Alvo: População do Município	
04. Horizonte Temporal: Finalístico	
05. Quantidade de Indicadores: 01	07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00) 68.010,72
08. Contrapartida:	09. Valor total: 68.010,72

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE				Março/2020				Secretaria Mun. De Ação Social
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE	Função: 08	Secretaria Mun. de Ação Social	Programa	Serviços	01	2020	Global	68.010,72
	Subfunção: 244 Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE							

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 08:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA 001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02. Objetivo: O Programa Família Paranaense e um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município,

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

01

06. Quantidades de Ações

01

07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)

68.010,72

09. Valor total: 68.010,72

08. Contrapartida:

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida

Índice mais recente

Apurado em

Desejado no final do PPA

Fonte

PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Março/2020

Secretaria Mun. De Ação Social

Título da Ação

Unidade Resp.

Produto

Unidade de Medida

Ano

Metas

Valores (Em R\$ 1,00)

INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE

Secretaria Mun. de Ação Social

Serviços

01

2020

Global

68.010,72

Função: 08

Subfunção: 244

Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE

Sergio José Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Santa Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocelin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 032/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.010,72 (sessenta e oito mil e dez reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao Programa Família Paranaense junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.058.000	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE	
0387 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00795	20.000,00
0388 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00795	15.000,00
0389 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00795	6.500,00
0390 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00795	6.510,72
0391 – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte 00795	20.000,00
	Total Suplementação:	68.010,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: - (00795) – ADESPON II	68.010,72
Total da Receita:	68.010,72

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocellin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Santa Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020/2020

ÓRGÃO 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA 001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02. Objetivo: O Programa Família Paranaense e um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município.
03. Público Alvo: População do Município
04. Horizonte Temporal: Finalístico
05. Quantidade de Indicadores: 01

08. Contrapartida: 01

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente			Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)	
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE								
Título da Ação								
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFF-AE	Secretaria Mun. de Ação Social	Programa	Serviços	01	2020	Global	68.010,72	Secretaria Mun. De Ação Social
Função: 08								
Subfunção: 244								
Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFF-AE								

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPrensa Oficial

Câmara Municipal de Santa Mônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocelin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA 001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO									
01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
02. Objetivo: O Programa Família Paranaense e um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município.									
03. Público Alvo: População do Município									
04. Horizonte Temporal: Finalístico									
05. Quantidade de Indicadores: 01									
06. Quantidades de Ações 01									
07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00) 68.010,72									
09. Valor total: 68.010,72									
08. Contrapartida:									
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES									
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte	
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE				Março/2020				Secretaria Mun. De Ação Social	
Título da Ação		Unidade Resp.		Tipo		Produto		Unidade de Medida	
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE		Secretaria Mun. de Ação Social		Programa		Serviços		01	
Função: 08									
Subfunção: 244									
Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE									
								Global	
								2020	
								68.010,72	

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal